



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73.860-000
Adm. 2013/2016

LEI Nº 014/2014

“Altera as Leis nº 020/2013 de 15/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, Lei nº 09 de 26/06/2013, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da LOA para o exercício de 2014 e a Lei nº 021/2013 de 15/12/2013 Lei Orçamentária para o Exercício de 2014.”

A Câmara Municipal de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal de São Domingos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Cria-se dentro de Órgão, Unidade, Projeto de atividade, nova natureza de despesa com sua respectiva fonte de recurso no Orçamento vigente para o exercício de 2014.

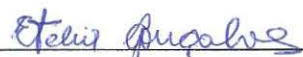
Órgão – 03	Prefeitura Municipal de São Domingos.
Unidade-25	Secretaria Municipal de Educação.
12.122.1323.2.0277	Manutenção do Ensino Fundamental.
449061 (101)	Aquisição de Imóveis.
R\$ 15.000,00	

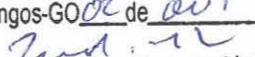
Art. 2º – Para cobertura do Crédito Suplementar do Artigo anterior, fica anulado o crédito da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão – 03	Prefeitura Municipal de São Domingos.
Unidade-25	Secretaria Municipal de Educação.
12.122.1316.1.028	Manutenção do Ensino Fundamental.
449061 (101)	Obras e Instalações.
R\$ 15.000,00	

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando o Decreto do mês de Fevereiro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos/GO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2014.


ETELIA VANJA MOREIRA GONÇALVES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no “placard” da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.
São Domingos-GO de 02 de out de 2014

Ulisses Ramos Chaves
Secretário de Administração